



Rua 242, 132, Qd 71, Lt 20 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060 Fone: 3291-7980
CNPJ: 01.711.233/0001-65 - E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: CRECHE SÃO JUDAS TADEU		CNPJ: 01.711.233/0001- 65	
Endereço: Rua 242 n°. 132, Qd . 71, Lt 20 - Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.535-060	DDD / Telefone: (62) 3291-7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
Representante Legal: Aparecido Jairo Costa – E.mail. jairo.costa.jairo@hotmail.com		CPF: 088.537.389-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3334160 - SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 87 n°. 618, apto.201, Edif. Tanger. Setor Sul, Goiânia, GO. Fones: (62)98464-6472 – 99293-5025		CEP: 74.080-295	

1.2 Unidade Educacional

Nome: CRECHE SÃO JUDAS TADEU		CNPJ: 01.711.233/0001- 65	
Endereço: Rua 242 n°. 132, Qd . 71, Lt 20 - Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74535-060	DDD / Telefone: 62.3291-7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: N°. 017, de 22 de fevereiro de 2.017.			
Diretor/Presidente: Aparecido Jairo Costa		CPF:088.537.389-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3334160 - SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 87 n°. 618, apto.201, Edif. Tanger. Setor Sul – Fones: (62)3242-1708 – celular. (62)98464-6472 – CEP: 74.080-295			
Coordenadora Pedagógica: Jany Braz dos Santos		Turno Matutino e Vespertino	

2 – Objeto

Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	VIGÊNCIA: 01° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2.024
Identificação do Objeto: O 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022 – SME tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2.023, da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da	



Rua 242, 132, Qd 71, Lt 20 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060 Fone: 3291-7980
CNPJ: 01.711.233/0001-65 - E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar as crianças devidamente matriculadas na CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 120 (cento e vinte) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculadas na Creche São Judas Tadeu, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento psicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na modalidade – Creche e Pré-escola – período integral.	120

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados Na CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de



Rua 242, 132, Qd 71, Lt 20 – Setor Coimbra – Goiânia/Goias CEP: 74535-060 Fone: 3291-7980
CNPJ: 01.711.233/0001-65 - E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização DO Convênio.

Proponente: CRECHE SÃO JUDAS TADEU

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer à crianças da CRECHE SÃO JUDAS TADEU uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive as crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento Da CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

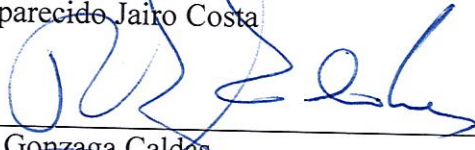
7 - Avaliação:

A CRECHE SÃO JUDAS TADEU, estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na creche são judas Tadeu.

Goiânia, 11 de dezembro 2023.



Presidente Aparecido Jairo Costa



Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023